



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917



Folha
Nº

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA”, NA TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2015 - PROCESSO Nº. 143/2015.

Precisamente às 09h05m do dia 23 de dezembro de 2015, o senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, consoante subitem 2.1. do Instrumento Convocatório datado de 04 de dezembro de 2015, **DECLAROU ENCERRADO O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**, tendo entregue os envelopes as seguintes licitantes:

- **BIOCYCLUS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO EIRELI - ME**, CNPJ/MF 08.811.617/0001-07, Avenida Jacob Magri nº 1614, Distrito Industrial, nesta cidade de Novo Horizonte – SP.

Para que produza os efeitos legais, lavrou-se o presente TERMO.

Jéthero Sérgio Rodrigues
Presidente

David Carnevalli Pimentel
Membro

Emerson Garcia Cardoso
Membro



DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA A TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015 CONSTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2015.

Aos 23 (vinte e tres) dias do mês de dezembro de dois mil e quinze, às 09:30 horas, no prédio do Paço Municipal, Divisão de licitações e Contratos, situado à Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, nº 185, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº. 60/15, de 05 de agosto de 2015, pelo senhor Prefeito Municipal em exercício, **DR. TOSHIO TOYOTA**, composta pelos membros: **JÉTHERO SÉRGIO RODRIGUES, DAVID CARNEVALI PIMENTEL e EMERSON GARCIA CARDOSO**, todos servidores desta municipalidade, sob a presidência do primeiro declinado para apreciar, analisar e julgar a Tomada de Preços nº. 013/2015, do Processo nº. 143/2015, cujo objeto trata da Contratação de obras de engenharia para “ EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO TIPO CBUQ, NAS RUAS ARARAQUARA E RIBEIRÃO PRETO NO JARDIM GUANABARA, nesta cidade, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão de obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, etc., definidos no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Projeto, Orçamento e Cronograma, de acordo com o Convênio de nº 790/2014 firmado com o Governo do Estado de São Paulo – Casa Civil, constituindo partes integrantes desta Tomada de Preços, cujo Edital de Licitação nº 1339/2015, foi resumidamente publicado pela Imprensa Oficial do Estado através da edição nº 125(226), pelo Jornal Diário de São Paulo (jornal de grande circulação no Estado) edição nº 44.109 e pelo jornal local “A Gazeta da Tarde News”, pela edição nº 66, todos do dia 05 de dezembro de 2015, além de disponibilizado no sitio oficial do Município www.novohorizonte.sp.gov.br. Compareceu, em cumprimento ao item XVI, do Edital e efetuou a Visita Técnica apenas 01 (uma) empresa, conforme se comprova do Atestado emitido pela Prefeitura Municipal (fls. 61). Até o horário designado para o encerramento, ou seja, para a entrega dos envelopes “Documentação e Proposta” (Termo de fls. 62), houve o comparecimento da única empresa: **BIOCYCLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO EIRELI - ME**, CNPJ/MF 08.811.617/0001-07, Avenida Jacob Magri nº 1614, Distrito Industrial, nesta cidade de Novo Horizonte – SP, representada pela Sra. Gabriela Fernanda Pereira Neves, portadora do RG. nº 43.400.414-5 SSP/SP, que entregou tempestivamente os envelopes, porém não pode aguardar a abertura dos mesmos. O Presidente deu inicio aos trabalhos, passando os envelopes documentação para rubrica dos membros da Comissão. Estando de acordo com o solicitado, passou-se à abertura do mesmo. Aberto, a documentação foi passada para os membros da Comissão para rubrica, exame e análise. A seguir, o Presidente deu a palavra aos presentes para que se manifestassem. Aberta a palavra não houve manifestação. Da análise dos documentos resultou que estava de acordo com as exigências do edital, portanto, deliberou **HABILITAR** a única empresa licitante, qual seja: **BIOCYCLUS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO**



DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EIRELI - ME. Tendo sido habilitada a única licitante, possibilitou a continuidade da sessão com a abertura do envelope **Proposta**, tendo o seu conteúdo sido lido e colocado à disposição dos presentes para rubrica e análise. Aberta a palavra não houve manifestação. Em prosseguimento aos trabalhos, o Presidente, procedeu à leitura da proposta apresentada: **BIOCYCLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO EIRELI - ME**, pelo valor de **R\$ 31.483,11** (trinta e um mil e quatrocentos e oitenta e três reais e onze centavos). O critério para a classificação da proposta foi o de menor preço após verificada a sua compatibilidade com o preço máximo estabelecido. Nos demais aspectos que envolvem o exame de conformidade, a Comissão igualmente entendeu que a proposta classificada atende ao licitado. Em prosseguimento aos trabalhos os membros da Comissão decidiram **ADJUDICAR** o objeto do presente certame a favor da empresa **BIOCYCLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO EIRELI - ME**, cujo preço total é de **R\$ 31.483,11** (trinta e um mil e quatrocentos e oitenta e três reais e onze centavos). Tendo em vista o prazo recursal previsto para a modalidade Tomada de Preços, o senhor Presidente determinou que cópia deste ato decisório fosse afixada no local de costume, disponibilizado no sitio oficial do Município www.novohorizonte.sp.gov.br, além de publicidade na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, para efeito do regular exercício do direito de recurso. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por seus membros. Eu, Antonio Brito Mantovani _____ secretariei a presente Sessão.

Jéthero Sérgio Rodrigues
Presidente

David Carnevali Pimentel
Membro

Emerson Garcia Cardoso
Membro